



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 047 DE 05 DE MAIO DE 2022

TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE
SI O **MUNICÍPIO DE VARGEM
BONITA** E A EMPRESA **E. U.
CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA ÚNICA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº *.421.339-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **E. U. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, com sede na Rua 904, 272, Apto 401, Edifício Iaginski, Bairro Centro, Balneário Camboriú, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.986.007/0001-85, telefone (49) 99947-9931, e-mail fatima@espacourbano.arq.br, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **FÁTIMA MARIA FERREIRA FRANZ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Contrato Administrativo nº 047/2022 celebrado, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Elaboração de Plano Diretor do Município de Vargem Bonita.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CONSIDERANDO as explanações da Contratada:

“Devido à complexidade da ETAPA 3 - PACTUAÇÃO DE TEMAS PRIORITÁRIOS, PROPOSTAS, ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS PARA A VIABILIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SEU PROJETO DE LEI, bem como, o período que a mesma está ocorrendo: pós eleição, encerramento de ano, festas, início de ano, onde dificultou a realização de reuniões da Equipe Técnica Municipal, para analisar as propostas, aprovar e/ou retificar e passar para empresa, para a preparação de Audiência Pública Final de aprovação e conclusão da elaboração dos Projetos de Lei, que só podem ser feitos, após aprovação das propostas em Audiência Pública. Importante salientar, que esta etapa requer uma atenção maior por parte da Equipe Técnica Municipal por se tratar de analisar o planejamento para o desenvolvimento futuro do Município de Vargem Bonita. Outro fato que justifica é a obrigatoriedade de publicação de edital com 15 dias de



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



antecedência da realização da Audiência Pública que, por si só, já extrapola o prazo do Primeiro Aditivo."

O presente Termo Aditivo decorre em análise e atendimento ao REQUERIMENTO da contratada, PARECER JURÍDICO e APRECIACÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE do município de Vargem Bonita, em conformidade com o Processo Licitatório nº 030/2022, Tomada de Preços nº 003/2022, Contrato Administrativo nº 047/2022, baseados na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO:

1.1 - Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 047/2022, firmado em 05 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 047/2022 **pele prazo de 90 (noventa) dias**, a contar de 03 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vargem Bonita, SC, 03 de fevereiro de 2023.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita, SC
CONTRATANTE

FÁTIMA MARIA FERREIRA FRANZ
Sócia administradora
CONTRATADA

Testemunhas:

01.
Nome: Fernanda Caetano Anzollin
Cargo: Escriturária

02.
Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira
Cargo: Diretor